TERMO ADITIVO Nº. 157/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, Pregão Presencial nº 117/2018, Processo Administrativo nº 174/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria orçamentária, contábil, fiscal e financeira.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada pela Secretária de Finanças Srta Juliana Aparecida Costa, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº MG-11.931.285 (SSPMG) e do CPF nº 061.943.956-48, residente na Rua João Antônio Fonseca, nº 20, na Vila Cruzeiro nesta cidade, doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Dr. Placidino Bigagão, nº 961, 2º andar, Sala 206, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.284.336/0001-84, representada pelo Senhor Vinicius Hilário, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Sebastião do Paraíso/MG, portador RG nº. MG-10.861.544 SSP/MG e do CPF n.º 055.998.056-62, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as Cláusulas 2ª e 8ª do contrato original e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

2.1. O valor do contrato será reajustado em 5,90% conforme INPC, passando o valor mensal de **R$ 12.548,47** (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para **R$ 13.288,83** (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando o valor total deste instrumento em **R$ 159.465,96 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:

Ficha	Elemento/Dotação
145 – Manutenção Atividades Contabilidade, Orçamento E Tesouraria - Consultoria e Assessoria Contábil	02.30.01.04.124.0055.2.027 3.3.90.35.01

Cláusula 4ª. Da Prorrogação:

4.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por igual período, findando em 31 de dezembro de 2023.

4.2. A vigência deste termo dar-se-á após sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Juliana Aparecida da Costa
Secretaria Municipal de Finanças

Vinícius Hilário Rodrigues
Planej Associados Ltda - EPP
Contratado